



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eder Luis Both, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, destinado à admissão de pessoal para emprego público em *caráter indeterminado*, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a serem lotados, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 1 – Quadro de cargos, requisitos para provimento, vagas, carga horária e vencimento, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como Leis Municipais em especial, a Lei Municipal n.º 883, de 27 de abril de 2017, Lei Municipal n.º 1.044, de 14 de janeiro de 2020, Lei Municipal n.º 1.114, de 12 de maio de 2021 e Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Processo Seletivo rege-se pelas normas deste Edital, da Constituição Federal e das disposições contidas em Leis Municipais.

1. DO CARGO, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Residir na área da comunidade (microárea) em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.- Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas.- Haver concluído o Ensino Médio.- Possuir idade mínima de 18 anos.	1 VAGA + 5 CR*	40	R\$ 1.550,00

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer à vaga, conforme a microárea em que atuará após o provimento:

MICRO ÁREA – 1 VAGA	
MICRO ÁREA 03 – ESF 01 –	Corresponde Linha São Judas Tadeu, parte da vila nova até a residência da família Kauffmann, linha Mauricio Cardoso do lado direito da ERS 571, também fazendo parte desta área a vila Mário e o interior atrás do cemitério o qual pertence a São Judas Tadeu, com esta nova divisão também fará parte da rua coronel Raul de oliveira até a Getúlio Vargas dos dois lados a partir da propriedade de Jurema Lacks até a esquina com a Rua Carvi, subindo da afucotri lado esquerdo até a incubadora toda a quadra onde se localiza a incubadora.



1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer ao cadastro reserva, conforme a microárea em que atuará após o provimento:

* MICROÁREAS COM CADASTRO RESERVA	
MICRO ÁREA 02 – ESF 01 –	Corresponde á parte da Rua Ilga Postai Eneas, Rua Nicolau Eickhoff, Rua José Andriguetto, Rua Luiz Fogliato, Rua Leopoldo Scherer, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua José Gabriel, Rua Presidente Castelo Branco. Da creche pequeno príncipe até a frente da UBS do lado direito da Theodomiro de Souza até a câmara de vereadores depois da câmara de vereadores dos dois lados da Theodomiro de Souza até a Getúlio Vargas. Seguindo na Thomazia de carvalho a partir da propriedade de Andre Sidnei Ottonelli dos dois lados da rua até a câmara de vereadores após a câmara somente o lado direito até a esquina diagonal com a praça seguindo na rua coronel Raul de oliveira até a Getúlio Vargas.
MICRO ÁREA 04 – ESF 01 –	Vindo de Santo Augusto pela ERS 571, linha Mauricio Cardoso a esquerda entrando as brancas até a granja de Jarbas Hutra, e voltando até a propriedade de Florentino da Silva, isto é, fazendo toda as brancas até a divisa da granja Rigon. Também fazendo agora parte desta micro área uma parte da cidade que corresponde da rua Ilga Postai Eneas lado direito até esquina da Thomazia de Carvalho até o pampeiro sempre do lado direito.
MICRO ÁREA 05 – ESF 01 –	A partir da granja Rigon perfazendo todo o reassentamento Novo Horizonte, como também a granja Kudies, antiga granja Grimm agora Zardim, Macieira, vindo de Ijuí lado esquerdo da ERS 155 até a fazenda as brancas a qual faz divisa com o município de Santo Augusto.
MICRO ÁREA 08 – ESF 02 –	Compreende da propriedade do senhor Odair dos santos que corresponde Linha Modesto até a divisa com o rio Burica. Como Modelagem Vila nova até divisa com o município vizinho de Inhacorá.
MICRO ÁREA 10 – ESF 02 –	Compreende a saída da sede do município ás margens direita, fazendo a Linha Iracema pelo lado direito. Cristo Rei e parte do Monte Alvão até o Rio Passo Fundo e divisa com o município de Inhacorá do lado direito da estrada que vai para Ijuí até a propriedade da família Florinaldo Cortes da Silva, entrando pela estrada de acesso a propriedade da profª Irene Rospierski.

*CR – Cadastro Reserva

- 1.3. As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4. O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.5. O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.6. O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.7. O modelo de currículo para o processo seletivo público encontra-se no Anexo V deste Edital.
- 1.8. O material a ser estudado para a prova escrita encontra-se no Anexo VI deste Edital.

2. NORMAS REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto à Prefeitura Municipal de Chiapetta-RS, situada na Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro – Chiapetta/RS, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa de inscrição e do formulário constante no Anexo IV deste Edital, por servidores designados, somente no período de **16/07/2021 à 30/07/2021**, das 8h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.



2.1.2. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.1.3. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.4. Será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.1.5. Estará isento da taxa de inscrição o candidato que estiver incluído no CadÚnico – Cadastro Único para programas sociais, desde que comprovada a hipossuficiência financeira.

2.1.6. O candidato deverá retirar a guia e efetuar o pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chiapetta-RS, no horário das 8h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.

2.1.7. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

2.1.7.1. pagar a taxa de inscrição junto à tesouraria, localizada no 1º andar do prédio da prefeitura municipal, sito à Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro, Chiapetta/RS.

2.1.7.2. preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo IV, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento, cabendo ao mesmo à conferência dos dados.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, registrado em cartório), o qual ficará anexo à ficha de inscrição, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1. O formulário de inscrição deve estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexo IV.

3.1.2. Cópia autenticada* dos documentos comprobatórios pessoais de identificação, identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade com por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

3.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio.

3.2. Documentos comprovando residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (água, luz ou telefone), sendo que o mesmo deve estar no nome do candidato ou anexar declaração de residência.

3.3. Pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por pessoa.

* No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que, apresentadas as vias originais para conferência. O responsável



pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação das inscrições homologadas e as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora será divulgada por edital disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br e fixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia **02/08/2021**, a partir das 16 horas. Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados para o comparecimento no local de realização da Prova, em dia e horário estabelecidos.

4.2. De posse do documento, o candidato poderá interpor recurso relativo à inscrição, junto ao Protocolo Geral, no 1º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Ipiranga, nº 1544, Centro, Chiapetta/RS, no dia **03/08/2021**, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

4.3. Caso seja necessário divulgar nova homologação após a análise dos recursos das inscrições, o mesmo se dará no **dia 04 de agosto de 2021**.

4.4. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

5.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do CPF, juntamente com o formulário de inscrição.

5.4. O envio do laudo médico acompanhado de cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

área de sua deficiência, no ato da inscrição, impreterivelmente, no mesmo endereço referido no item 5.5, deste Edital.

5.7. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

6. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Executiva do Processo Seletivo será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por 3 integrantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

7. DA PROVA

O Processo Seletivo constará de Prova Escrita. A prova será elaborada em conformidade com os Programas (ANEXO VI), deste Edital. A Prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro (4) alternativas, assim distribuídas:

CARGOS	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Português	5	3	15
	Matemática	5	3	15
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	15	4	60
	Legislação	5	2	10

7.1.1. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.

7.1.2. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. A Prova será realizada no dia **09 de agosto de 2021 (segunda-feira)**, com início às 09h00min às 12h:00min e duração máxima de 3 (três) horas, tendo como local o Centro de Eventos do Município, situado na Rua Coronel Raul de Oliveira, nº 871, em Chiapetta.

7.1.4. O Gabarito preliminar será divulgado no dia **10 de agosto de 2021**, já o gabarito definitivo será divulgado no dia **16 de agosto de 2021**, ambos no site <http://www.chiapetta.rs.gov.br>, a partir das 16 horas.

7.1.5. O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **16 de agosto de 2021**, a partir das 16 horas, no site <http://www.chiapetta.rs.gov.br>.

7.1.6. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, no dia **17 de agosto de 2021**.



7.1.7. Caso seja necessário divulgar novo resultado após a análise dos recursos da prova escrita, o mesmo se dará no dia **19 de agosto de 2021**, a partir das 16 horas, no site <http://www.chiapetta.rs.gov.br>.

7.1.8. As provas originais ficarão arquivadas na Instituição como comprovação, não sendo entregues aos participantes.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da Prova Escrita.

8.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior número de pontos na Parte Específica.

b) Maior número de pontos em Português.

c) Maior idade.

8.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **19 de agosto de 2021**, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Chiapetta, localizada na Av. Ipiranga, nº 1544, centro, nesta cidade.

8.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado no dia **20 de agosto de 2021**, a partir das 16 horas, no site <http://www.chiapetta.rs.gov.br>.

9. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Processo Seletivo Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.

9.2. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta já identificado.

9.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

9.3.1. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada,

b) sem opção assinalada, ou

c) com emenda ou rasura.



- 9.4. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 9.5. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 9.6. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 9.7. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 9.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 9.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 9.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
- 9.10.1. Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
- 9.10.2. Não apresentar documento de identificação com foto válido.
- 9.10.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
- 9.10.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.10.5. Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos quarenta e cinco minutos do início da prova.
- 9.10.6. Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 9.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.
- 9.13. A correção dos cartões-respostas será feita mecanicamente através de leitora ótica.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Banca Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.
- 10.2. O pedido de recurso relativo às inscrições deve ser endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo, uma única vez, no período destinado ao mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

10.3. O pedido de recurso relativo às questões deve ser endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo, uma única vez, no período destinado ao mesmo, através de petição fundamentada onde deverão constar os seguintes elementos:

10.3.1. Identificação completa do reclamante.

10.3.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga.

10.3.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.

10.4. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 10.3, os quais serão indeferidos liminarmente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Público.

10.5. Deferido o pedido, a Comissão Executiva do Processo Seletivo analisará e apresentará o parecer final.

10.6. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão será estendido aos demais concorrentes.

10.7. O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

10.8. O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

10.9. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.10. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.11. Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato, no 1º andar, do centro administrativo da prefeitura municipal, sito à Avenida Ipiranga, nº 1544, Chiapetta/RS.

10.12. Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.13. A comissão organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

10.14. As Provas poderão ser anuladas:

10.14.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.

10.14.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão para os Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público e de acordo com a legislação Municipal, sempre subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Administração Municipal.

11.2. O candidato chamado que não ocupar a vaga, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Público.



11.3. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo Processo Seletivo Público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do Processo Seletivo realizado.

11.4. A admissão estará condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 1 deste Edital e à apresentação dos documentos constantes em legislação municipal.

12. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.1. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

12.1.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para habilitação e apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. O candidato selecionado, quando convocado, deverá entregar os seguintes documentos:

12.2.1. cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

12.2.2. Cópia do documento de identidade.

12.2.3. Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

12.2.4. Fotografia 3x4, recente.

12.2.5. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

12.2.6. Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

12.2.7. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.

12.2.8. Certidão criminal e cível.

12.2.9. Comprovante de endereço da microarea de inscrição atualizado e informação de telefone para contato.

12.2.10. Cópia do cartão do PIS/PASEP.

12.2.11. Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

12.2.12. Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação).

12.2.13. Declaração de bens e renda.

12.2.14. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

12.3. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

12.4. O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.



12.5. O candidato aprovado deverá participar, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas, ministrado pelo Município.

12.6. Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

13. DOS EXAMES MÉDICOS

13.1. Os candidatos convocados, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho, acarretará na desclassificação do candidato.

14. DA VALIDADE

14.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

15.4. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

15.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a documentação entregue.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

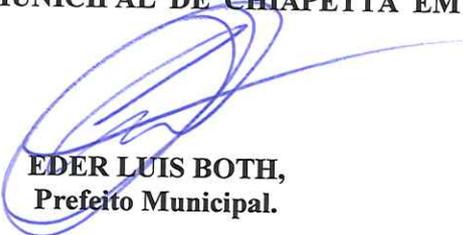
15.7. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, acarretará a demissão do cargo.

15.8. Os candidatos contratados submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

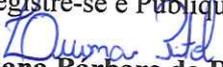
15.9. Os candidatos serão contratados com prazo de vigência indeterminado, cessando com a interrupção do Programa a que se destina, ou nas hipóteses do art. 6º e incisos da Lei Municipal nº 883/2017, de 27 de abril de 2017.

15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA EM 16 DE JULHO DE 2021.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Bárbara da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2021

**ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas, participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTO**	DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público	16/07/2021
Período de Inscrições (Início e término)	16/07/2021 à 30/07/2021
Edital de Publicação das inscrições homologadas - Lista preliminar de Inscritos e razões do indeferimento da inscrição	02/08/2021
Período de recursos contra as inscrições não homologadas	03/08/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista definitiva de Inscritos após análise dos recursos	04/08/2021
Edital de data, Hora e Local das provas Teórico-Objetivas	04/08/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	09/08/2021
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/08/2021
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/08/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	16/08/2021
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	16/08/2021
Interposição de recursos contra resultado preliminar	17/08/2021
Julgamentos dos recursos, divulgação das notas finais e (convocação para sorteio público, caso houver candidatos empatados).	19/08/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	20/08/2021

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____

TEL. CELULAR: (____) _____

EMAIL: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato indeterminado, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

CORTAR (NÃO COLAR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de pessoa física – CPF: _____
2.3 Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.9 Carteira Nacional de Habilitação: _____
2.10 N° _____ Categoria: _____ Data de Expedição: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____



A N E X O VI

PROGRAMAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e relações de intertextualidade;
2. Relações de sinonímia e antonímia;
3. Morfologia (estrutura e formação das palavras, classes gramaticais e suas flexões);
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia, pontuação e acentuação.

Bibliografia: Livros didáticos de ensino médio

MATEMÁTICA

1. Operações com Números Reais
2. Sistema Métrico e Decimal
3. Razões e Proporções
4. Médias
5. Regra de Três
6. Equações e Inequações do 1º grau
7. Porcentagens e Juros

Bibliografia: Livros didáticos de ensino médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Política Nacional de Saúde.
2. Noções de educação em saúde e de educação permanente em saúde.
3. Vigilância em saúde: noções sobre vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e em saúde do trabalhador.
4. Doenças transmissíveis e não-transmissíveis.
5. Carta dos direitos dos usuários da saúde.
6. Política Nacional de Atenção básica, noções básicas dos programas de Agentes Comunitários de Saúde.
7. Noções de primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Educação Permanente/Milton Menezes da Costa Neto, org. Brasília: Ministério da Saúde; Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2000. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03_educacao.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília (DF); 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

- BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. - 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/abril/17/AF-Carta-Usuarios-Saude-site.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

LEGISLAÇÃO

- Lei Orgânica Municipal.
- Lei Municipal Nº 883, de 27/04/2017, e suas alterações posteriores.